



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 675/2014.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES,
AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO
SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 675/2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro do art. 1º do Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, para as seguintes entidades:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENTIDADE: Casa Dia
Valor acrescido: R\$ 20.000,00

ENTIDADE: Casa São Rafael
Valor acrescido: R\$ 20.000,00

ENTIDADE: CIAMPAR – Centro Integrado Amparo a Mulher de Pouso Alegre e Região
Valor acrescido: 10.000,00

ENTIDADE: Associação do Bairro Belo Horizonte
Valor acrescido: 3.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Adriano da Farmácia
VEREADOR

Handwritten signatures and initials of council members.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar vem acrescentar verba, com o intuito de apoiar o trabalho realizado pelas instituições beneficiadas, permitindo que elas ampliem o trabalho que já vem sendo realizado há anos, na promoção de serviços a toda comunidade.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.


Adriano da Farmácia
VEREADOR

